



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025

“REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 03 DE JUNHO DE 2024”.

Art.1º Revoga a Lei complementar n.º 199, de 03 de junho de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi.

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 21 de fevereiro de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY

Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI

1º Secretário

PRISCILLA S. MARIANO CAVANHA

2ª Secretária

MATEUS A. DA SILVA SANTOS

3º Secretário



Justificativa

Realizado o estudo de impacto financeiro, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, verificou-se a impossibilidade de realizar concurso público na Câmara Municipal de Itapevi, por questões orçamentárias, e a Lei Complementar n.º 199/2024, foi a que criou estes os cargos que seriam providos por concurso, assim se faz necessário revogar a Lei Complementar para que os cargos previsto não continuem a impactar orçamentariamente a Câmara de Itapevi.

Desta forma, a Mesa Diretora pede apoio aos Nobres Vereadores, por ser uma medida de economicidade, responsabilidade administrativa e que preserva o interesse público.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 21 de fevereiro de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY

Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI

1º Secretário

PRISCILLA S. MARIANO CAVANHA

2ª Secretária

MATEUS A. DA SILVA SANTOS

3º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RHGVPM6PWU80POP5>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RHGV-PM6P-WU80-POP5

